



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 130/GP/2020

Em 16 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 074/2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez á servidora Sra. Laura Vicuna dos Santos.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n.º. 414 de 20 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 074/2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Laura Vicuna dos Santos**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2019.03.00013P**:

Onde se lê: (...) “ considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c art. 14, ambos da Lei Municipal n.º. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Leia-se: (...) “ considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo **40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003** c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n.º. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de Julho de 2020.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal